ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado no **BANCO DO BRASIL S. A.**, Agência nº **1155-X**, Conta Corrente nº **9.968-6**, de titularidade do CONTRATADO, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2.021

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante o senhor **Antonio Cristian Oliveira Lima**, Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82 e pela Contratada o senhor **Domingos Sávio Mariz Wanderley**, Contador CRC/CE nº 16907-0, portador da RG: 8907002035772/SSP – CE e CPF: 383.422.863-04.

Assunção do Piauí-PI, 21 de janeiro de 2.021.

FRANCISCO RICARDO SOARES MONTE
Presidente da CPL
Portaria nº 11/2021

RAIMUNDA SILVANA DO CARMO
Membro da CPL
Portaria nº 11/2021

ROMÁRIO LIMA ANDRADE
Membro da CPL
Portaria nº 11/2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Contabilidade Pública, na Assessoria e Consultoria aos gestores, elaboração de Prestação de Contas Mensal e Anual (documental e eletrônica), Documentação WEB, Sagres Contábil e Sagres Folha e elaboração das demais demonstrações contábeis exigidas pelas NCASP das Unidades Gestoras do município de Assunção do Piauí-PI, durante o exercício de 2021, conforme parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e autorizo a proceder a contratação do Sr. ***DOMINGOS SÁVIO MARIZ WANDERLEY – CONTADOR, CRC/CE Nº 16907-0,*** *portador da Carteira de Identidade RG nº 8907002035772 – SSP/CE e* ***CPF nº 383.422.863-04,*** *com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM , ICMS e/ou RECURSOS PRÓPRIOS, no período de janeiro a dezembro de 2021, no valor global de* ***R$ 239.808,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais)*** *a serem pagos mensalmente o valor* ***R$ 19.984,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)****.*

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Assunção do Piauí/PI, 21 de janeiro de 2021.

LUCÉLIA ALVES MOTA LACERDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Empregado: JULIO MARQUES DE SOUSA NETO – VIGIA
Período Concessivo : De 01/01/2021 A 30/01/2021.
Período Aquisitivo 2019/2020
Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal.

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e à sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração.

Bertolínia-PI, 08/12/2020

Jusciene Meneses de Carvalho
Diretora Departamento de Pessoal
PORTARIA Nº 122/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Empregado: GIORDANNA OLIVEIRA REIS – ENFERMEIRA

Período Concessivo : De 04/01/2021 A 02/02/ 2021.
Período Aquisitivo 2019/2020
Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal.

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e à sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração.

Bertolínia-PI,08/12/2020

Jusciene Meneses de Carvalho
Diretora Departamento de Pessoal
PORTARIA Nº 122/2017

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO:
I – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês em que se efetuar a prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.
II – Após o prazo de pagamento será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
III – O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado no **BANCO DO BRASIL S. A.**, Agência nº **1637-3**, Conta Corrente nº **3219-0**, de titularidade do CONTRATADO, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2.021

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante o senhor **Antonio Cristian Oliveira Lima**, Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82 e pela Contratada o senhor **Clemilton Alves Pequeno**, Procurador, portador da RG: 1.653.695/SSP – PI e CPF: 659.623.623-49.

Assunção do Piauí-PI, 19 de janeiro de 2.021.

FRANCISCO CARLOS SOARES MONTE
Presidente da CPL
Portaria nº 11/2021

RAIMUNDA SILVANA DO CARMO
Membro da CPL
Portaria nº 11/2021

ROMÁRIO LIMA ANDRADE
Membro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, I, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamentos e projetos, cadastros junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, durante o ano de 2021, conforme parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e autorizo a proceder a contratação da empresa ***PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 06.164.260/0001-89****, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM , ICMS e/ou RECURSOS PRÓPRIOS, no período de janeiro a dezembro de 2021, no valor global de R$ 52.656,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) a serem pagos mensalmente o valor R$ 4.388,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).*

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Assunção do Piauí/PI, 19 de janeiro de 2021.

LUCÉLIA ALVES MOTA LACERDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 009/2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 – IN 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO MARIZ WANDERLEY – CONTADOR CRC Nº CRC/CE 16907-0
CPF: Nº 383.422.863-04

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Contabilidade Pública, na Assessoria e Consultoria aos gestores, elaboração de Prestação de Contas Mensal e Anual (documental e eletrônica), Documentação WEB, Sagres Contábil e Sagres Folha e elaboração das demais demonstrações contábeis exigidas pelas NCASP das Unidades Gestoras do município de Assunção do Piauí-PI, durante o exercício de 2021, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021.

VALOR: Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 19.984,00** (Dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um valor Global de **R$ 239.808,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais)**, conforme especificado abaixo:

UNIDADE GESTORA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prefeitura Municipal (Fundo Geral)	R$ 5.622,00	R$ 67.464,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 5.622,00	R$ 67.464,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 4.370,00	R$ 52.440,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 4.370,00	R$ 52.440,00
TOTAL GERAL	**R$ 19.984,00**	**R$ 239.808,00**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.

Secret./Fundos	Gabinete do Prefeito	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 12.601,71	04.122.0037.2002 3.3.90.35.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito Serviços de Consultoria
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Finanças**	
R$ 7.876,06	04.123.0037.2004 3.3.90.35.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	
R$ 1.168.950,96	04.122.0037.2005 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	
R$ 7.876,07	04.122.0037.2005 3.3.90.35.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	
R$ 7.876,07	12.361.0231.2013 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades Gerais - MDE Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**	
R$ 15.752,13	12.361.0231.2016 3.3.90.35.00	Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Saúde**	
R$ 7.876,07	10.122.0037.2019 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Serviços de consultoria

FORMA DE PAGAMENTO:
I – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês em que se efetuar a prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.
II – Após o prazo de pagamento será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

(Continua na próxima página)